



PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO PARA JOVENS DOUTORES
EDITAL Nº 04/2015
ADENDO Nº. 01/2015

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, Prof. Francisco César de Sá Barreto, no uso de suas atribuições, informa a seguinte correção no edital supracitado:

Onde Se Lê:

2.2. QUANTO AOS BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS

2.2.1 Para ser incluído no Projeto Institucional aprovado e ser beneficiado com a Bolsa de Pós-Doutorado, o candidato indicado pelo Coordenador deverá atender aos seguintes requisitos:

- α) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. Excepcionalmente, no caso de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, será concedido um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para que o mesmo decida, após o início da bolsa, pela opção de obter visto permanente no País;

Leia-Se:

2.2. QUANTO AOS BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS

2.2.1 Para ser incluído no Projeto Institucional aprovado e ser beneficiado com a Bolsa de Pós-Doutorado, o candidato indicado pelo Coordenador deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. Excepcionalmente, no caso de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, será concedido um prazo de até 6 (seis) meses para que o mesmo decida, após o início da bolsa, pela opção de obter visto permanente no País.

Fortaleza, 26 de maio de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
Presidente da FUNCAP